

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2012/SEAS
PROCESSO Nº 2024/56314**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2012/SEAS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA E A EMPRESA JELS HOLDING LTDA, COMO A SEGUIR SE DECLARA:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1.018, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **SEASTER**, neste ato representado por seu titular, Sr. **INOCENCIO RENATO GASPARIM**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.826.156 SSP/PA e do CPF/MF nº 299.632.579-68, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 415, Apto 1902, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-022 e, de outro lado, **JELS HOLDING LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ: 45.020.239/0001-61, com sede na Rua Servidão dos Palmeiras, nº 205, 703b, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-380, representada pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA**, Engenheiro, Casado, portador do RG:7067984, inscrito no CPF: 514033662-68, residente na Servidão do Palmeiras 205, Apto 703B, BAIRRO: Itacorubi, Florianópolis, CEP: 88034-380, TELEFONE: (48) 99112-2516, E-MAIL: joselsiqueira@gmail.com doravante denominado de **LOCADOR** ou **PROPRIETÁRIO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de locação de imóvel onde está sediado o ABRIGO ESTADUAL DE MULHERES, da região do Baixo Amazonas/Santarém vinculado a esta SEASTER.
- 1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2012/SEAS, passando a produzir efeitos a contar de sua assinatura.
- 1.3 Inclusão de Clausula para Acompanhamento e fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2012/SEAS, por mais 12 (**Doze**) meses, com início **31/03/2024**, encerrando no dia **31/03/2025**, passando a produzir efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A gestão e fiscalização do contrato será efetuada por servidores designados pela Diretoria Administrativa e Financeira, na condição de representante da SEASTER, o qual será nomeado “fiscal do contrato”, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/93 (legislação que rege o contrato), tendo como atribuições mínimas;

7.2 Acompanhar a execução físico-financeira do contrato:

7.3 - Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado.

7.4 - Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução.

7.5 - Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado.

7.6 - Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer.

7.7 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas.

7.8 - Recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no contrato e na Legislação.

7.9 - representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.10 - A fiscalização e o acompanhamento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, objetivando assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

7.16 – O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

7.17 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18 - Ao fiscal do Contrato caberá solicitar e atestar os serviços e realizar avaliações.

7.19 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação referente à ERRATA - Protocolo 2024/259997, publicada no DOE 35.761 em 27/03/2024, que trata da licença prêmio do(a) servidor (a) KATIA SIMONE KIETZER. THIAGO SOARES SILVA
Diretor de Gestão de Pessoas/UEPA

Protocolo: 1056431**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Em: 28/03/2024

OBJETO: Lutar contra a exclusão social e evasão escolar das escolas públicas. Partindo do princípio que o ato de "educar" deve ser pensado muito além das salas de aula, numa educação que promova valores, comportamentos e estilos de vida voltados para um futuro sustentável, onde ser "educação" não há transformação social, e esta emancipação precisa ser programada a partir da família, escola e sociedade, a qual deve ser trabalhada em conjunto, em prol do crescimento integral das crianças, jovens e adolescentes, principalmente daqueles advindos de lares desestruturados, às margens e desprovidos dos direitos mínimos e fundamentais para viverem com dignidade.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/03/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28/03/2027

FORO: Conceição do Araguaia - Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

CEP: 66050-540

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Selém

UF: Pará

Telefone: (91) 3284-9602

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE:

CNPJ/MF: 22.980.973/0001-77

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE EMAÚS

CEP: 68540-000

Logradouro: Sede na Avenida Cacique Paracanti, nº 1494

Bairro: Novo Araguaia

Cidade: Conceição do Araguaia

UF: Pará

Dados do Responsável pela Parte: Lúcia Maria Carvalho de Sousa Jaques

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1056394**EDITAL Nº45/2024 - UEPA****CIÊNCIA E ARTE NO CENTRO DE CIÊNCIA E PLANETÁRIO DO PARÁ/UEPA VII CONCURSO CIÊNCIA E ARTE, NA MODALIDADE MÚSICA**

O Centro de Ciências e Planetário do Pará - Sebastião Sodré da Gama, por meio da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público, para o conhecimento da sociedade, o lançamento do VII Concurso Ciência e Arte, na modalidade Música, com os seguintes estilos: Carimbó, Brega, Tecno-Brega e Paródia, com o tema "Astronomia e Amazônia: o céu é o limite" nas categorias: infantil (06 até 12 anos), juvenil (13 aos 17 anos) e adulto (dos 18 anos até 59 anos) e sênior (60 anos em diante).

O Edital na íntegra está disponível no site: www.uepa.br.

Belém, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Diretor do Centro de Ciências e Planetário do Pará

Protocolo: 1056361

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 400/2024 - SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2024/326272

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reals), em favor da servidora MÁRCIA DE JERUZALÉM GARCIA PINHEIRO. Cargo: Coordenadora. Matrícula: 57206519-2, CPF:

714.412.202-91, para atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação. O suprimento será utilizado para execução do "Encontro Regional da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Enfrentamento a Violações de Direitos".
Objetivo:

Fortalecer a atuação dos profissionais da proteção social especial de média complexidade e gestores no enfrentamento às violações de direitos, visando levar orientações metodológicas para atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, que será realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2024, no município de Marabá.
87101-08.244.1505.2313 01 500 0000 01 284.006
DESPESA: 339030 R\$ 2.500,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (Quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 27 de março de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1056400**PORTARIA Nº 381/2024 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: 2024/342853

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de: 22/04/2024 a 20/06/2024, correspondente ao triênio de: 01/10/2018 a 30/06/2021, para o servidor, RAFAEL DA SILVA MACIEL, Matrícula nº. 57191497/1, CARGO: de Assistente Administrativo, Lotado no DTE/SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 26 de março de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, em Exercício

Mat. 5946524/ 4

PORTARIA Nº 255/2024 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: 2024/232117

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/04/2024 a 07/05/2024, correspondente ao triênio de 16/01/2015 a 15/01/2018, para a servidora, HELEN RUSSY SOARES BARRETO, Matrícula nº. 54195637/1, CARGO: de ASSISTENTE SOCIAL, Lotada no CPSB/SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de março de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 012/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: 2023/1431768

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 31/03/2024, correspondente ao triênio de 17/06/2010 a 16/06/2013, para a servidora, CLELIA SANTOS DA COSTA, Matrícula nº. 3225046/1, CARGO: de Agente Administrativo, Lotada na DQPE/SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, em Exercício

Mat. 5946524/ 4

Protocolo: 1056379**TERMO ADITIVO A CONTRATO****12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2012/SEAS Processo nº 2024/56314**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses

Vigência: 31/03/2024 A 31/03/2025

Data da assinatura: 28/03/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 87101.08.244.1505.8860

NATUREZA DE DESPESA: 3390.36

AÇÃO DETALHADA: 283.988

FONTE: 01500000001

VALOR MENSAL: R\$ 3.905,32

VALOR GLOBAL: R\$ 47.463,87

Contratado: JOSÉ EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA -JELS HOLDING LTDA

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 1056444

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2012/SEAS estão a seguir especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 87101.08.244.1505.8860

NATUREZA DE DESPESA: 3390.36

AÇÃO DETALHADA: 283.988

FONTE: 01500000001

VALOR MENSAL: R\$ 3.955,32

VALOR GLOBAL: R\$ 47.463,87

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 24/2012/SEASTER, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Belém, 28 de março de 2024
INOCENCIO RENATO
GASPARIM:29963257968
3257968
Assinado de forma digital por INOCENCIO RENATO
GASPARIM:29963257968
Dados: 2024.03.28 11:37:52 -03'00'
INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA
Data: 28/03/2024 11:27:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA
JELS HOLDING LTDA

Testemunhas:

1ª		CPF: 264.393.012-68
2ª		CPF: 759.277.682-87

DOE nº: 35764 DATA: 01/04/2024